



ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 268/2020, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Autor: MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

Altera a redação do § 2º do artigo 1º da Lei Municipal nº 267/2020 de 29 de outubro de 2020, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL, ESTADO DO PIAUI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições constitucionais da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de São João do Arraial aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - O § 2º do artigo 1º da Lei Municipal nº 267/2020 de 29 de outubro de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º - O reajuste dos subsídios discriminados acima iniciará a partir do dia 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Este Projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos sendo gerados a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de São João do Arraial (PI), 18 de DEZEMBRO de 2020.

BENEDITA VILMA LIMA
Prefeita Municipal